



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PARECER N° 013/2021-CFAEO

Processo n° 33/2021

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Resolução n° 001/2021**, de autoria da vereadora Francisca Ilmarli Teixeira e demais vereadores que especifica, em regime ordinário, que “DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO SEMANAL E ALTERNADA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ARTIGO 105, CAPUT, DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 078/95, REGIMENTO INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

II – PARECER DO RELATOR:

Dado conhecimento em sessão ordinária, na sequência do processo legislativo, vem a propositura a esta **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**, a fim de ser apreciada, sem emendas ou substitutivo.

Conforme preceitua o artigo 51 do Regimento Interno¹, em síntese, compete a esta comissão opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, analisando a oportunidade e conveniência quando for o caso de (...) proposição que, direta ou indiretamente, alterem a receita do Município.

Dispõe o Regimento Interno:

(...)

1 Regimento Interno.

Art. 51. Compete à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, analisando a oportunidade e conveniência quando for o caso de:

I - proposta orçamentária;

II - orçamento plurianual;

III - lei das diretrizes orçamentárias;

IV - proposição referente à suplementação orçamentária, matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a receita do Município, acarretando responsabilidade ao Erário Municipal ou interesse ao crédito e ao patrimônio Público Municipal.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

Art. 105. As Sessões Ordinárias, serão no mínimo uma por semana, realizando-se nos dias e horários definidos através de Resolução.
(...)

Cumprir observar que a Resolução Nº 151/2008, de 22 de abril de 2008, estabeleceu em seu artigo 1º que “as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, nos termos que dispõe a Resolução Legislativa 078/95 - Regimento Interno, serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com início às 9:00 horas”.

Dispõe ainda o Regimento Interno:

(...)

Art. 122. Proposição é matéria sujeita a deliberação do Plenário.

§ 1º As proposições poderão consistir em:

(...)

f) Projetos de Resolução;

(...)

Art. 143. Projeto de Resolução é a proposição destinada a regulamentar assuntos de economia interna da Câmara, de natureza político-administrativa, e versará sobre a sua Secretaria Administrativa, a Mesa e os Vereadores.

(...)

§ 2º A iniciativa dos Projetos de Resolução poderá ser da Mesa, das Comissões ou de Vereadores, (...).

§ 3º Os Projetos de Resolução serão apreciados na Sessão subsequente à de sua apresentação.

(...)

Diante dos termos e após análise formal do procedimento, nossa **manifestação é favorável** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Resolução nº 001/2021.

Por fim, em atendimento aos termos do Regimento Interno e as boas práticas administrativas, cumpre esclarecer que o nobre Edil Darli Luciano da Silva (PODEMOS), na qualidade de Vice/Relator desta Comissão, justificou sua ausência no ato, razão pela qual, eu, Edil Francisco Ailton dos Santos (REPUBLICANOS), emito o presente parecer na qualidade de Relator “*ad hoc*”.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

Vereador Francisco Ailton dos Santos
Relator “*ad hoc*”



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

III – CONCLUSÃO:

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária¹, em reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2021, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Parecer do Relator, logo, **favorável à aprovação** do Projeto de Resolução nº 001/2021.

Sala das Comissões, em 10 de fevereiro de 2021.

¹ **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**

Presidente: Marcos Roberto Menin (MDB)

Vice/Relator: *(Ausente)*

Membro/Relator ad hoc: Francisco Ailton dos Santos (REPUBLICANOS)